



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º
SBT – 1 CFT => PL 7188/02

EMENDA N.º

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

AUTOR: DEPUTADO CARLOS WILLIAN	PARTIDO PSB	UF MG	PÁGINA 01/01
--------------------------------	----------------	----------	-----------------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O art. 2º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 7.188/02, apresentado na Comissão de Finanças e Tributação, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O art. 50, § 2º, inciso I da Lei nº 9.478, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.50.

.....
§ 2º

I – quarenta por cento ao Ministério de Minas e Energia, sendo:

a) trinta por cento destinados ao financiamento de estudos e serviços de geologia e geofísica aplicados à prospecção de petróleo e gás natural, a serem promovidos e executados pela Agência Nacional do Petróleo - ANP, nos termos dos incisos II e III do art. 8º; e

b) dez por cento destinados ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, instituído pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991, para o fomento à pesquisa e à inovação tecnológica do setor mineral e ao financiamento de estudos, pesquisas e serviços de levantamentos geológicos básicos a serem promovidos pela Secretaria de Minas e Metalurgia, pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM e pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, e às atividades de fomento à pesquisa e à inovação tecnológica para o setor mineral, conforme disposto na Lei 9.993, de 24 de julho de 2000.”

_____/_____/_____
DATA

ASSINATURA PARLAMENTAR